



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113133/01 - SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto, e o regulamento disposto no Decreto Municipal nº 14 de 08 de junho de 2018 e Emenda ao Decreto Municipal nº 19/2018 de 01 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO, a aprovação da servidora pública municipal no estágio probatório, oriundo do IV Concurso Público.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade no serviço público a servidora abaixo descrita por Secretaria e data de admissão, integrante do Quadro de Provimento Efetivo desta edilidade municipal, de acordo com o Resultado Final do Formulário de Avaliação de Desempenho das 03 (três) etapas de Estágio Probatório:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DE INGRESSO: 23 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR / SERVIDORA	CARGO
9956443	JAQUELINE DA SILVA SOARES DE FREITAS	Orientadora Social

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor nesta data de publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Gabinete do Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto, e o regulamento disposto no Decreto Municipal nº 14 de 08 de junho de 2018 e Emenda ao Decreto Municipal nº 19/2018 de 01 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO, a aprovação da servidora pública municipal no estágio probatório, oriundo do IV Concurso Público.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER estabilidade no serviço público a servidora abaixo descrita por Secretaria e data de admissão, integrante do Quadro de Provedimento Efetivo desta edilidade municipal, de acordo com o Resultado Final do Formulário de Avaliação de Desempenho das 03 (três) etapas de Estágio Probatório:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DE INGRESSO: 23 de Outubro de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR / SERVIDORA	CARGO
9956443	JAQUELINE DA SILVA SOARES DE FREITAS	Orientadora Social

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor nesta data de publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO


Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

 <p>RIO TINTO</p>	1ª Etapa (X) <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PONTOS: 49,5</div>	2ª Etapa (X) <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PONTOS: 50</div>	3ª Etapa (X) <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">PONTOS: 50</div>			
Servidor (a): Jaqueline da Silva Soares de Freitas						
Portaria: 300/2017		Data de Admissão: 23 de outubro de 2017				
Cargo		Orientadora Social				
Matrícula: 9956443		Secretaria: Trabalho e da Assistência Social				
Unidade de Lotação (Admissão): Sede do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Unidade de Lotação (Atual): Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - (SCFV)						
Período de Avaliação: 02 / Janeiro / 2019 / a 23 / Setembro / 2020 .						
Avaliador 1: Alex Bruno Soares			Matrícula: 9956773			
Cargo: Coordenador Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)						
Secretaria: Trabalho e da Assistência Social						
Avaliador 2:			Matrícula:			
Cargo: :						
Secretaria:						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO	NOTAS DAS 3 ETAPAS DE AVALIAÇÕES			JUSTIFICATIVA <small>(Com base na Avaliação de Desempenho)</small>	
I	Assiduidade/Pontualidade	Considera-se o comparecimento regular e permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada.	1ª	2ª	3ª	Ótimo
			9,5	10	10	
II	Disciplina/Idoneidade Moral	Considera-se o comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinado pela administração, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho.	1ª	2ª	3ª	Ótimo
			10	10	10	
III	Capacidade de Iniciativa	Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	1ª	2ª	3ª	Ótimo
			10	10	10	
IV	Produtividade/Eficiência	Considere o melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observadas as prioridades do serviço público.	1ª	2ª	3ª	Ótimo
			10	10	10	
V	Responsabilidade	Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	1ª	2ª	3ª	Ótimo
			10	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			149,5 Pontos			Aprovada
Assinatura do (a) Avaliador (a) da Etapa Final:			Alex Bruno Soares Coordenador do SCFV-Adolescentes Mat: 9956173			
Assinatura do Secretário Atual da Pasta da Etapa Final:			Carimbo: Iona Suelena Marques V. Facundo Sec. do Trabalho e da Assist. Social Mat. 9956295			
Assinatura da Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho:			Carimbo: Kalyne Lygia de Araújo Bandeira Diretora do Departamento Administrativo Matrícula Nº 0416082			
Rio Tinto (PB), <u>23</u> de <u>Outubro</u> de <u>2020</u> .						